



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

□

**EDITAL Nº 001/2017**

Divulga o Processo Seletivo da Formação da Turma de 2018 do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC, com Área de Concentração em Direito, Constituição e Ordens Jurídicas.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (*stricto sensu*) torna pública as condições de habilitação às 35 (trinta e cinco) vagas oferecidas para o Curso de Mestrado ao curso em epígrafe para o ano de 2018, pelo que INFORMA:

**I - DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 1º** O Curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) foi criado pela Resolução nº 386, do CONSUNI, de 28 de abril de 1977, e credenciado pelo Conselho Federal de Educação, conforme o Parecer n. 1411, de 1979.

**Art. 2º** A Área de Concentração do PPGD/UFC é Direito, Constituição e ordens jurídicas. São as seguintes as 3 (três) linhas de pesquisa e correspondentes projetos de pesquisa:

**§ 1º** Linha de Pesquisa 1, denominada **Concretização dos Direitos Fundamentais**, tem como projetos específicos: 1) Democracia e Finanças Públicas; 2) A identidade trabalhista: em busca do trabalhismo renovado no Brasil; 3) Sustentabilidade da Previdência Social no Brasil; 4) Ação popular: instrumento de controle social dos gestores públicos; 5) Das teorias retribucionistas às práticas restaurativas na área da infância e adolescência.

**§ 2º** Linha de Pesquisa 2, denominada **Ordem Constitucional, internacionalização e sustentabilidade**, tem como projetos específicos: 1) Direitos da natureza; 2) Tributação ambiental; 3) Estratégias brasileiras para a gestão sustentável dos recursos vivos e não-vivos marinhos; 4) Os Recursos Hídricos face às mudanças climáticas: a função do direito na implementação de medidas de adaptação; 5) Os impactos da proteção ao meio ambiente no direito: Novos paradigmas para o direito privado; 6) Direito Internacional dos Refugiados e o Brasil: Um Estudo dos Direitos Reconhecidos pelo Brasil aos Refugiados e como se dá o Acesso à Justiça em caso de Violação; 7) Os desafios extraterritoriais da exploração dos recursos naturais: Aspectos jurídicos e políticos.

**§ 3º** Linha de Pesquisa 3, denominada **Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico**, tem como projetos específicos: 1) Serviço público e teorias crítica do Direito e do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

Estado; 2) Fontes do Direito Colonial Brasileiro: leis, regimentos e decisões judiciais, séculos XVI-XVIII; 3) O Modelo Toulmin de argumentação e a fundamentação das decisões judiciais; 4) Formas de Autonomia no Estado Federal brasileiro e no Estado Unitário Plurinacional Boliviano; 5) Os novos Caminhos da Democracia: Plurinacionalismo e Equidade; 6) Cooperação Internacional sobre as Relações entre o Novo Constitucionalismo Latino-Americano e a Integração Sul-Americana; 7) Fundamentação Racional dos Direitos Humanos Frente ao Desafio do Pluralismo Multicultural; 8) Ética do Discurso e Justificação Racional dos Direitos Humanos Frente ao Desafio da Multiculturalidade.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3.º** As inscrições ocorrem entre **04 de setembro e 21 de setembro de 2017, de 8h às 12h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFC na Rua Meton de Alencar, s/n, Centro, Fortaleza- CE.

Universidade Federal do Ceará  
Programa de Pós-Graduação em DIREITO  
Rua Meton de Alencar, s/n  
Centro Fortaleza/CE  
CEP: 60.035-160  
Telefone: (85) 3366.7850

**3.1** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no sítio <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu), devendo, ainda, dirigir pedido de inscrição por escrito diretamente à Coordenação do Curso, por meio de formulário próprio (ficha de inscrição), assinado pelo candidato, podendo, também, ser utilizada procuração, ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e postagem **até o dia 21 de setembro de 2017** acompanhado da documentação, devidamente organizada **em espiral**, na sequência abaixo:

**3.1.1** Comprovante de inscrição realizada *on-line*, gerada pelo caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;

**3.1.2** Ficha de Inscrição (disponível no sítio eletrônico [www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)), com uma foto(3x4), recente, acompanhada de cópia legível da documentação de identificação (RG, passaporte ou OAB); **caso haja candidato com necessidades especiais, este deverá solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção na ficha de inscrição.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

**3.1.3** Diploma de Bacharel em Direito e histórico escolar, expedidos por instituição reconhecida, e registrados na forma da lei, ou a declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma de graduação em Direito ou outro documento comprobatório da colação de grau, **em cópia autenticada, 48 (quarenta e oito) horas antes de iniciado o período de matrícula;**

**3.1.4** Currículo registrado na Plataforma Lattes (disponível no sítio [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), **atualizado até o mês da inscrição.**

**3.1.5** Projeto de pesquisa, conforme estabelecido **no art. 16 deste Edital.**

**3.2** Os documentos de identificação do candidato (RG, passaporte ou carteira profissional expedida pela OAB), histórico escolar, diplomas, certificados, comprovantes de aprovação ou nomeação em cargos públicos etc., podem ser apresentados por meio de fotocópia simples e legível, **não sendo exigida a autenticação em cartório.**

**3.2.1** A entrega da documentação de acordo com as exigências do edital é de inteira responsabilidade do candidato, **sendo vedada a incorporação de novos documentos ao processo depois do prazo de inscrição.**

**3.3** A qualquer tempo, no curso do certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser entregues ao Programa por cópia simples, assinalando-se prazo para tanto. Desatendida a solicitação, o candidato estará sujeito a: a) desconsideração da cópia simples apresentada; b) possível desclassificação no certame ou cancelamento da matrícula; c) encaminhamento às autoridades competentes para a aplicação das sanções cabíveis, inclusive de ordem criminal.

**3.4** Os documentos entregues para comprovação curricular estarão à disposição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, para serem devolvidos aos candidatos que assim desejarem, por até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do certame.

**3.4.1** Passado este prazo, serão picotados e encaminhados para reciclagem pela Coordenação.

**Art. 4.º** O deferimento do pedido de inscrição do candidato está condicionado à apresentação de todos os documentos relacionados no art. 3.º.

4.1 Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições e a ata de declaração de inexistência de impedimento ou suspeição dos componentes da banca serão publicizados a partir **das 14h do dia 28 de setembro.** O prazo para interposição



de recurso, em caso de indeferimento da inscrição, inicia-se em **29 de setembro de 2017 e término no dia 02 de outubro de 2017.**

4.2 A comprovação das informações constantes do currículo na Plataforma Lattes deverá ser feita somente pelos candidatos **aprovados na prova escrita dissertativa**, com a entrega dos documentos até 24h (vinte e quatro horas) antes da data designada para a realização da prova oral.

### III - DAS PROVAS

**Art. 5.º** O processo seletivo ocorrerá nas dependências da Faculdade de Direito, e observará, para todos os efeitos, **o horário de Fortaleza-CE**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico, bem como para a confecção da documentação relativa ao certame.

**Art. 6.º** A comprovação do exame de proficiência de idioma estrangeiro, requisito obrigatório para a obtenção do título de Mestre, deverá ser realizada por protocolo do respectivo certificado na secretaria da PPGD **no prazo de 12 meses após a realização da primeira matrícula**, conforme Anexo I de aceitação dos certificados de comprovação de proficiência em idioma estrangeiro.

**Art. 7.º** O processo seletivo constará de duas etapas eliminatórias e uma classificatória. Na primeira etapa eliminatória será aplicada prova escrita dissertativa (Etapa I) realizada nas dependências da Faculdade de Direito, **no horário de 13h às 17h, no dia 30 (trinta) de outubro de 2017.**

**§1º** A divulgação da resposta espelho identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão ocorrerá **às 18 h no dia 30 de outubro de 2017.**

**§2º** A divulgação do resultado da prova escrita, obedecida a ordem classificatória, ocorrerá **no dia 09 (novembro) de novembro de 2017**, tão somente na *internet*, em <[www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)>, não havendo, sob nenhuma hipótese, o fornecimento de informações a esse respeito por telefone ou qualquer outro meio.

**§3º** Os candidatos insatisfeitos com o resultado da correção da prova escrita poderão dele opor recurso, o qual deverá ser dirigido **ao Presidente da banca** e protocolado na Secretaria do Programa, com a identificação do recorrente apenas pelo seu número de inscrição, no horário de 8h às 12h, **do dia 10 (dez) de novembro ao dia 13 (treze) de novembro de 2017**, ocorrendo a divulgação do julgamento até o dia 17 (dezessete) de novembro de 2017.

**Art. 8.º** Os candidatos aprovados na etapa I deverão participar da segunda etapa eliminatória comparecendo presencialmente ao sorteio público dos pontos a serem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

arguidos quando da prova oral, sorteio que ocorrerá às **8h do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2017**, regendo os trabalhos qualquer representante da Comissão Examinadora, acompanhado por membro da representação discente e da Secretaria do Programa, lavrando-se, após, ata específica.

**Art. 9.º** A prova oral ocorrerá entre 8h e 18h, **no dia 22 de novembro de 2017**.

**§1º** A Comissão Examinadora poderá estender, mediante Edital específico, os dias de sorteio e prova, caso o número de candidatos aprovados torne dificultosa a realização em um único dia.

**§2º** A divulgação do resultado da prova oral ocorrerá em até cinco dias úteis após o término desta.

**§3º** Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, e protocolados na Secretaria do Programa, no horário de 8h às 12h, do primeiro ao quinto dia contados da divulgação do resultado, ocorrendo a divulgação do julgamento dentro dos cinco dias úteis subsequentes, e apenas por meio da *internet*, em <[www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)>, não havendo, sob nenhuma hipótese, fornecimento de informações a esse respeito por telefone ou qualquer outro meio.

**§4º** Considerando eventual irrompimento grevista e considerando a dependência logística de preparação e de realização filmográfica, a cargo da Administração Superior da UFC, a Comissão Examinadora poderá excepcionalmente remarcar realização da prova oral, e julgamento de seus recursos, mediante Edital específico.

**Art. 10.º** O resultado final da seleção ocorrerá em até cinco dias úteis após o julgamento dos recursos da prova oral.

#### **IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 11** A seleção será realizada por Comissão Examinadora, a qual tem como membros titulares o Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral, a Profa. Dra. Raquel Cavalcanti Ramos Machado e o Prof. Dr. David Barbosa de Oliveira, cabendo ao primeiro a função da presidência, e ao último a qualidade de docente convidado externo; e são membros suplentes o Profa. Dra. Germana Parente Neiva Belchior, na qualidade de docente convidada externa, e a Profa. Dra. Juliana Cristine Diniz Campos, da UFC.

**Art. 12** A Comissão Examinadora poderá dispor sobre a extensão da resposta a ser dada pelos candidatos na prova escrita, –a qual será realizada em três quesitos dissertativos formulados a partir da bibliografia indicada no Anexo III deste edital, limitando a extensão das respostas em até 30 linhas, avaliando, na análise do respectivo conteúdo, as seguintes habilidades: 1) análise crítica, argumentação e problematização; 2)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

fundamentação técnico-metodológica; 3) pertinência à questão proposta e 4) clareza e correção da escrita, capacidade redacional do candidato.

**Parágrafo único.** A nota final da prova escrita será a soma simples das notas dos três quesitos, atribuindo-se à primeira questão 3,4 pontos e às outras duas 3,3 pontos cada.

**Art. 13** A prova de conhecimento dissertativo terá caráter eliminatório e versará sobre o conteúdo bibliográfico descrito no Anexo III deste edital, estando eliminado o candidato que nela obtiver **nota inferior a 6,0 (seis)**.

**§1º** Eventual recurso referente à correção da prova dissertativa deverá ser apresentado **por escrito e dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora**, obedecendo aos requisitos formais e materiais já descritos neste edital, como fundamentação e instrução do pedido.

**§2º** Durante a realização da prova escrita, o candidato deverá portar documento de identificação com foto e será permitido apenas o uso da caneta esferográfica azul ou preta. É proibida qualquer consulta, e o candidato deverá utilizar **somente** a folha completa de papel almaço fornecida pela Comissão de Seleção, na qual constará o carimbo oficial do PPGD/UFC.

**§3º** É sigilosa a identidade do candidato da prova escrita até a atribuição da nota pela Comissão Examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir na prova qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

**Art. 14** Na prova sequente, oral, eliminatória, a que se submeterão os candidatos aprovados na prova escrita, a Comissão Examinadora:

I - julgará a **cultura jurídica** do candidato livremente, e mais especialmente as suas respostas dadas sobre o pontos do Programa indicados no Anexo I deste Edital, sorteado no dia anterior, correspondendo o rendimento obtido nesse quesito a 30% (trinta por cento) da nota.

II - julgará a adequação do **Projeto** apresentado às linhas e projetos de pesquisa do Programa, contemplando a área de interesse de pelo menos um docente do Programa correspondendo o rendimento a 50% (cinquenta) por cento da nota.

III - julgará o perfil investigativo, a disponibilidade pessoal e profissional e a propensão para realizar pesquisas, **dando-se especial atenção às atividades de pesquisa desenvolvidas na Graduação e/ou Pós-Graduação, bem como produção bibliográfica**, correspondendo o rendimento a 20% (vinte por cento) da nota.

**Art. 15** A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos professores integrantes da Comissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

**§1º** Estará eliminado o candidato que obtiver **nota média inferior a 6,0 (seis) nesta prova.**

**§2º** A sessão da prova oral é pública, e será gravada em registro digital de áudio e vídeo, estando o seu conteúdo disponível a candidato interessado, mediante requerimento deste à Coordenação do Programa, depois de concluído o processo tecnológico de filmagem pelas instâncias administrativas competentes, e sob a condição de o candidato solicitante disponibilizar à Secretaria do Programa mídia física (dispositivo de USB, CD-ROM, HD portátil etc.) que recepcione o arquivo relativo à sua arguição.

**§3º** É vedado o acesso ao recinto de arguição de candidato ou pessoa a ele ligada que ainda não tenha sido arguido.

**Art. 16** O Projeto de Pesquisa especificará a que linha de pesquisa do Mestrado se vincula e conterá: I - Título e Plano de Trabalho; II - Justificativa; III - Problematização, com indicação das referências teóricas e práticas da pesquisa; IV - Objetivos geral e específicos; V - Metodologia; VI - Cronograma trabalho; VII - Referências Bibliográficas; X – Indicação de até 3 (três) docentes como potenciais orientadores da dissertação.

**Parágrafo único.** O Projeto de Pesquisa deverá observar **o limite máximo de 15 páginas**, excluindo-se bibliografia e capa; em fonte times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens definidas em 3 cm, **em espiral.**

**Art. 17** A terceira etapa consistirá na a avaliação dos títulos e do histórico escolar do candidato, de caráter classificatório, sendo aplicada apenas em caso de empate entre os candidatos, com pontuação obtida conforme a Tabela Anexa a este Edital (Anexo IV), atribuindo-se nota conforme pontuação especificada, de forma a classificar os candidatos em ordem decrescente de nota.

## **V - DA ADMISSÃO**

**Art. 18** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, também da classificação do candidato, em função do número de vagas ofertadas.

**Parágrafo único.** Ressalvada a hipótese de o número de candidatos inscritos ser inferior ao número de vagas, a Comissão Examinadora deverá preencher todas as vagas disponibilizadas.

## **VI- CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04/09 à 21/09	Período de inscrições	8h às 12h
28/09	Resultado da homologação das inscrições	14h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

29 à 02/10	Recurso de indeferimento de inscrição	8h às 12h
04/10	Resultado final das inscrições	14h
30/10	Prova escrita	13h às 17h
09/11	Divulgação do resultado da prova escrita	14h
10/11 à 13/11	Prazo para recursos	8h às 12h
17/11	Resultado final com julgamento dos recursos	14h
21/11	Sorteio do ponto da prova oral	8h
22/11	Arguição dos candidatos	8h às 12h e 14h às 18h
27/11	Resultado parcial da prova oral	14h
28/11 à 01/12	Prazo para os recursos da prova oral	8h às 12h
04/12	Resultado dos recursos (data provável)	12h
05/12	Resultado final (data provável)	12h

#### **VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19** É excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furta ao cumprimento das normas contidas neste edital, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção, ou adotar qualquer comportamento ofensivo à boa ordem dos trabalhos.

**Art. 20** Nas avaliações (provas escrita e oral) serão registradas notas em escala numérica de 0,0 (zero) a 10 (dez).

**Art. 21** A nota final do candidato será calculada pela média aritmética obtida pelo somatório de cada uma das avaliações a que se refere à alínea anterior, respeitando-se o critério eliminatório.

**Art. 22** Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem maior pontuação na nota final.

**Art. 23** Na hipótese de empate, será utilizado como critério de desempate a nota na prova de títulos, somente aplicada para fins de desempate, sem caráter eliminatório.

**Art. 24** É obrigatória a participação do aluno aprovado na Seleção em Seminário de Integração, promovido pelo PPGD.

**Art. 25** Com a matrícula, o aluno assume inteira responsabilidade pela frequência às aulas, pelo acompanhamento e execução dos trabalhos e pela observância aos prazos legais e regimentais inerentes ao Programa de Pós-Graduação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

**Art. 26** A falta de conclusão dos créditos ou a ausência de defesa da Dissertação até o final do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula do aluno, com o consequente desligamento do curso.

**Art. 27** É imprescindível o engajamento do aluno em pesquisas e produções acadêmicas em geral, por sua iniciativa, com o apoio da Instituição e dos Professores do Programa, na conformidade das normas que disciplinam o assunto.

**Art. 28** A persecução de bolsas de estudo, (especialmente de entidades públicas, CAPES, CNPq, FUNCAP etc.) deve guardar pertinência com a área do Mestrado, e dependerá da disponibilidade das agências de fomento em concedê-las.

**Art. 29** O aluno selecionado nos termos deste edital obriga-se a disponibilizar a dissertação que vier a ser defendida e aprovada no âmbito do programa de pós-graduação em Direito para publicação *online* na biblioteca eletrônica da UFC e no banco de teses e dissertações da CAPES, na integralidade de seu texto.

**Art. 30** Aplicam-se a este edital as normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto-sensu* na Universidade Federal do Ceará, consubstanciadas na Resolução 31/CEPE de 10 de outubro de 2006 e na Resolução 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 ([www.ufc.br](http://www.ufc.br))

**Art.31** A Comissão Examinadora deliberará em ata sobre os casos omissos deste normativo.

Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Professora Doutora Tarin Cristino Frota Mont'Alverne  
**Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Direito da UFC**



## ANEXO I

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer os critérios para comprovação da suficiência em língua estrangeira pelos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado, nos termos da reunião do dia 23 de agosto de 2016:

**Art.1°** A comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s), requisito obrigatório para a obtenção dos títulos de Mestre e Doutor, deverá ser realizada mediante protocolo do respectivo certificado na Secretaria do PPGD.

**§1°** O mestrando deverá comprovar proficiência em um dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, alemão ou italiano.

**§2°** O doutorando deverá comprovar proficiência em dois dos seguintes idiomas estrangeiros: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano.

**§3°** O doutorando que se submeteu a exame de proficiência em língua estrangeira para ingresso no mestrado, poderá ser dispensado da comprovação de proficiência em um dos idiomas estrangeiros, caso comprove ter concluído seu mestrado nos últimos 5 (cinco) anos.

**Art.2°** A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada pelos mestrandos e doutorandos no prazo de 12 (doze) meses após a realização da primeira matrícula.

**Parágrafo único.** A não comprovação dentro do prazo estabelecido acarretará o desligamento automático do Programa de Pós-graduação em Direito.

**Art.3°** Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I - **Língua inglesa:** TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IEL TS (pontuação igualou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge -GB); CAE (University of Cambridge - GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - GB);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

**II - Língua francesa:** DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français - Alliance française;

**III - Língua alemã:** Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom - GDS; DSD II - Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA - Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);

**IV - Língua italiana:** CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

**VI - Língua inglesa, francesa, italiana e alemã:** exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

**Parágrafo único.** Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 4º** Os casos não regulamentados expressamente por este anexo serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.



## ANEXO II DO PROGRAMA

**Ponto 1:** Sociedade, Estado e ordem jurídica: 1.1 Sociologia Jurídica. Sociedade, fato social, controles sociais. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. 1.2 Princípio da separação dos poderes 1.3 Ordenamento jurídico, lacunas e anomalias.

**Ponto 2:** Direito e economia: 2.1 A Constituição econômica 2.2 Análise econômica do direito. A Constituição econômica.

**Ponto 3:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais 3.1 Teorias fundamentadoras 3.2 Natureza, Eficácia, validade e interpretação da norma de Direitos Fundamentais. 3.3 A metodologia jurídica adequada à interpretação de direitos fundamentais. Colisões entre Direitos.

**Ponto 4:** Hermenêutica, interpretação e aplicação do Direito e da Constituição 4.1 Interpretação das normas constitucionais. Stare decisis, literalismo, originalismo. Contribuições do naturalismo, positivismo e pós-positivismo. 4.2 Princípios, regras, postulados e valores constitucionais. 4.3 Jurisdição constitucional. Cortes Constitucionais.

**Ponto 5:** Teoria da Constituição: 5.1. Origem e evolução do constitucionalismo no Brasil 5.2. Constituição entre direito e política Poderes instituídos: entre a legalidade e a legitimidade. 5.3. O pacto federativo. Poderes e funções públicas. A defesa da Constituição. Crises pertinentes à aplicação das pautas constitucionais.

**Ponto 6:** 6.1 Direito internacional do Mar 6.2 Direito internacional dos refugiados 6.3 Tributação ambiental.



### ANEXO III

#### BIBLIOGRAFIA EXAUSTIVA MESTRADO

1. BERCOVIVI, Gilberto. **Soberania e Constituição: Para uma crítica do constitucionalismo**. 2 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2013. (Cap. 4 - O liberalismo e a domesticação do poder constituinte).
2. BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.
3. CANOTILHO, J.J Gomes. **Direito Constitucional**. 7 Edição. Coimbra: Almedina, 2003. (Cap. 3- conceito, estrutura e função da constituição).
4. DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo: Martins Fontes, 2014. (Cap. 2 – Modelo de regras I e Cap. 3- modelo de regras II).
5. **FOLJANTY**, Lena. Legal Transfers as Processes of Cultural Translation: on the Consequences of a Metaphor. "Max Planck Institute for European Legal History Research Paper Series", No. 2015-09. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2682465>.
6. GICO Jr., Ivo T. Metodologia e Epistemologia da Análise Econômica do Direito. **Economic Analysis of Law Review EALL**. V1.n.1 p. 7-33. Jan/Jun 2010. DOI: <http://dx.doi.org/10.18836/2178-0587/ealr.v1n1p7-33>. Ivo T. Gico Jr.
7. GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição Federal de 1988**. 15 ed. São Paulo : Malheiros, 2015. (Cap.3 – Ordem econômica).
8. HESPANHA, António Manuel. **As fronteiras do poder: o mundo dos rústicos. "A ordem do mundo: imaginários do antigo direito europeu"**. Lisboa: Amazon (Create Space), 2017, p. 199-277.
9. KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 8 Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009. (Cap. 5 – Dinâmica Jurídica).
10. [MACHADO, H. B.](#). **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 2ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. v. 01.
11. NEVES, Marcelo. **Entre Hidra e Hércules: princípios e regras constitucionais**. São Paulo: Martins Fontes, 2013. (Cap. 2- Passando por modelos ainda dominantes de divisão entre princípios e regras constitucionais e Cap. 3- À procura de outro modelo de diferença entre princípios e regras).
12. OLIVEIRA, C. C.; Sandrine Maljean-Dubois . **Os limites dos termos bem público mundial, patrimônio comum da humanidade e bens comuns para delimitar as obrigações de preservação dos recursos marinhos**. Revista de Direito Internacional, v. 12, p. 109-124, 2015.
13. ROBERT, Alexy. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2011.
14. SANTOS, Boaventura de Sousa (2014), [La refundación del Estado en América Latina](#), in Coraggio, José Luis, Laville, Jean-Louis (orgs.) Reinventar la izquierda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

en el siglo XXI: Hacia un diálogo Norte-Sur. Quito: Instituto de Altos Estudios Nacionales (IAEN), 299-315. Também publicado na Argentina, por Universidad Nacional de General Sarmiento/CLACSO.

15. SILVA, Virgílio Afonso da. **Constitucionalização do direito: Os direitos fundamentais nas relações entre particulares**. São Paulo: Malheiros, 2014. (Cap. 4 - Conceitos chaves na vinculação dos particulares aos direitos fundamentais e Cap. 5- Modelos de relação entre direitos fundamentais e relações entre particulares).
16. WEDEN, Catherine Wihtol de. As novas migrações: Porque mais pessoas do que nunca estão em circulação e para onde elas estão indo? **Revista internacional de Direitos Humanos- SUR** Conectas. Jul. 2016 Link: <http://sur.conectas.org/as-novas-migracoes/>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

**ANEXO IV**  
**AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (10 pontos)</b>		
<b>Especificação do Título</b>	<b>Pont. Individual</b>	<b>Pont. Máxima</b>
<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
1. Graduação (que não seja em Direito)	0,3	0,6
2. Especialização, com monografia	0,3	0,6
3. Somente os créditos de Mestrado	0,4	0,8
4. Mestrado concluído	0,7	1,4
5. Somente os créditos de Doutorado	0,7	1,4
6. Doutorado concluído	1,0	2,0
7. Livre-Docência	1,0	2,0
<b>II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>		
8. Trabalho defendido em Congresso	0,1	0,2
9. Artigos publicados em periódicos impressos idôneos:		
9.1 Publicação nacional (com ISSN)	0,2	0,6
9.2 Publicação internacional	0,2	0,6
10. Capítulos de Livro publicado (com ISBN)	0,25	0,75
11. Livros publicados (com ISBN)	0,8	2,4
12. Organização de obras coletivas publicadas (com ISBN)	0,3	0,6
13. Premiação de trabalhos acadêmicos	0,2	0,4
<b>III – EFICIÊNCIA DIDÁTICA OU TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>		
14. Monitoria regular	0,1 (por ano)	0,2
15. Bolsista de Iniciação Científica	0,1 (por ano)	0,2
16. Bolsista de Extensão	0,1 (por ano)	0,2
17. Exercício do magistério superior	0,2 (por ano)	0,6
18. Orientação de Bolsistas de graduação e pós-graduação (Monitor, Iniciação Científica, Extensão)	0,2	0,6
19. Orientação de Monografia (Graduação e especialização)	0,2	0,4
20. Orientação de Dissertação de Mestrado	0,3	0,6
21. Orientação de Tese de Doutorado	0,4	0,8
22. Participação em Comissão Julgadora de	0,1	0,3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (*STRICTO SENSU*)**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

Concurso Público para admissão de docente ou para cargo de formação jurídica superior (magistratura, MP, AGU, Defensoria etc.)		
23. Participação em Comissão Examinadora de Dissertação e Teses	0,1	0,3
24. Aprovação em Concurso Público de nível Superior (Jurídico)	0,1	0,3
25. Cargos Públicos exercidos, privativos de Bacharel em Direito, inclusive advocacia	0,1 (por ano)	0,3
26. Nomeação para funções Especiais ou Técnicas, privativas de bacharel em Direito	0,1	0,3
27. Expositor, palestrante ou debatedor de congressos, mesas redondas ou similares	0,1	0,3
<b>IV – OUTROS CASOS</b>		
28. Outros trabalhos do candidato que possam demonstrar relevância acadêmica, científica, cultural ou profissional, de interesse do Doutorado	0,1	0,5